




PROJETO DE LEI Nº 174/2019

09 de Dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR Maioria
ORÓS-CE 17 / 12 / 2019

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, AQUICULTURA E PESCA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca do Município a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com a finalidade de executar as atividades de fiscalização e licenciamento ambiental no município de Orós previstas na Lei nº 163/2019 que institui a Política Ambiental e dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Município de Orós e da outras providências.

Art. 2º - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca do Município, o cargo de analista ambiental, para atuação nas atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, com quantitativos, jornada de trabalho, remuneração e atribuições definidas nos anexos I, II desta Lei.

Art. 3º - Ficam igualmente criados na Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca do Município, os cargos de Assessor Técnico em Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental e Diretor de Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental, com quantitativos e atribuições definidas nos anexos III e IV, desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 004 / 2019

RECEBI HOJE, 17 / 12 / 2019

M^o Teófilo Andrade

SERVIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista na lei orçamentária em vigor, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2019.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO
Analista Ambiental	02	R\$ 1.800,00	40h/ semanais

Formação exigida: Profissionais de nível superior nas seguintes áreas - Arquitetura, Biologia, Engenharias: Civil, Agrônômica, Ambiental, Química, Florestal, Agrimensura, Geologia, Geografia, Química, Química Industrial, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Saneamento Ambiental.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ANALISTAS AMBIENTAIS

1. Analisar as etapas do procedimento do licenciamento ambiental municipal;
2. Responsabilizar-se pelo controle e guarda da documentação exigida para a concessão do licenciamento;
3. Emitir parecer conclusivo acerca do deferimento ou não do licenciamento ambiental;
4. Formular exigências complementares que julgar necessário para análise do procedimento de licenciamento ambiental;
5. Realizar atividade de fiscalização nos empreendimentos existentes ou que venham a ser instalados, sujeitos ao licenciamento ambiental nos limites do Município;
6. Elaborar auto de infração ambiental nos limites do Município;
7. Aplicar penalidades previstas na legislação ambiental;
8. Realizar embargos de atividades cujo funcionamento esteja irregular;
9. Colaborar com a execução da política municipal de meio ambiente e suas finalidades.



ANEXO III

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Assessor Técnico em Licenciamento e Fiscalização Ambiental	02	R\$ 1.200,00
Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	01	R\$ 1.500,00

ANEXOIV

Atribuições do Cargo de Assessor Técnico em Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Atuar no monitoramento e na inspeção do auto de infração ambiental, realizar parecer técnico, executar atividade educacional relacionada com a política municipal de meio ambiente, colaborar para o desenvolvimento da política municipal de meio ambiente nas Secretarias afins, executar outras atividades correlatas

Atribuições do Cargo de Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Dirigir, planejar, desenvolver, organizar e controlar as atividades desenvolvidas pelos analistas ambientais, estabelecer políticas de gestão das finalidades concernentes a fiscalização e licenciamento ambiental, distribuir os serviços aos responsáveis, atuar como representante do gestor maior do órgão responsável pelo fiscalização e licenciamento ambiental nas ausências e impedimentos deste, executar outras atividades correlatas.